

Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* da província de Angola. — *R. Ventura.*

MAPA N.º 1

Quadro do pessoal da Escola Dr. Francisco Machado

Pessoal docente e auxiliar do ensino:

- 9 professores (1 de cada grupo, do 1.º ao 9.º) — F, H, J.
- 1 subdirector — F, H, J.
- 1 professor de Educação Física — J, K, L.
- 4 regentes de trabalhos — K, L, M.
- 2 regentes de internato — K, L, M.

Pessoal administrativo (do quadro burocrático dos serviços de instrução):

- 1 primeiro-oficial — L.
- 1 segundo-oficial — N.
- 1 terceiro-oficial — Q.
- 1 dactilógrafo — S, T, U.

MAPA N.º 2

Gratificações mensais

Director	1.000\$00
Professor-secretário	500\$00
Por cada hora semanal de serviço extraordinário dos professores	200\$00
Auxiliares de instalações, durante o tempo lectivo	150\$00

Ministérios do Ultramar e da Educação Nacional, 13 de Outubro de 1956.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.— O Ministro da Educação Nacional, *Francisco de Paula Leite Pinto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 20 de Setembro último, autorizou, nos

termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

Escola de Regentes Agrícolas de Santarém

Artigo 796.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei». — 9.380\$10

Para o n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros». + 9.380\$10

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 40 453, de 23 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 28 de Setembro último, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Outubro de 1956.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 4 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

Artigo 123.º «Outros encargos»:

Do n.º 7) «Despesas a realizar com inquéritos e estudos dentro ou fora do País». — 8.401\$30

Para o n.º 6) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

Alínea a) «Representação em congressos e missões de estudo no País e no estrangeiro». + 8.401\$30

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Outubro de 1956.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.